

Para preenchimento interno:

N.º Pensão: _____

Exmo. Senhor Presidente da Direção do Montepio da Polícia de Segurança Pública de Lisboa

Nome: _____

Nascida(o) em: ____ / ____ / ____ viúva(o), Profissão: _____

Natural da Freguesia: _____ Concelho: _____ Distrito: _____

Bilhete Identidade / Cartão Cidadão n.º _____ Válido até: ____ / ____ / ____

Filha(o) de: _____

e de: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

N.º Telefone: _____ N.º Telemóvel: _____ Email: _____

Vem requer a V. Ex^a que lhe seja concedida a pensão a que se julga com direito na qualidade de

cônjuge / filha(o) / neta(o) de (riscar o que não interessa): _____

associado desse Montepio, com o n.º _____ Categoria: _____

Falecido no dia ____ / ____ / ____

A(O) requerente declara que não há mais herdeiros hábeis com direito à pensão.

Lisboa, ____ de ____ de ____

O Proponente declara expressamente que foi informado, antes de assinar este documento, do seu direito de oposição à recolha e processamento dos dados pessoais (entendendo-se por tal toda e qualquer informação consigo relacionada, que o identifique ou torne identificável, em particular os identificadores como nome, número de identificação - civil ou outro - e dados de localização), do seu direito à correção, verificação e/ou eliminação dos mesmos, bem como da possibilidade de apresentar reclamação às entidades de controlo.

O Montepio da PSP de Lisboa, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito da relação estabelecida, procederá à sua conservação apenas durante o período em que durar esta relação e ao cumprimento das obrigações legais e por um período de cinco anos após o fim da relação vigente, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de qualquer eventual decisão ou processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença/acórdão.

Assinatura reconhecida: _____

Documentos necessários para instruir o processo:

- ✓ Certidão de nascimento da viúva(o) (narrativa completa);
- ✓ Certidão de Habilitação de Herdeiros, se aplicável;
- ✓ Fotocópia do Bilhete de Identidade e N.º de Contribuinte / Cartão de Cidadão;
- ✓ Número de Identificação Bancária (IBAN) de cuja conta seja a(o) principal titular;
- ✓ Contacto Telefónico e Email.

Anualmente, impreterivelmente de 1 a 31 de Janeiro, como beneficiária(o) de pensão do Montepio da PSP de Lisboa, tem **obrigatoriedade** de efetuar a prova de vida e proceder à atualização dos seus dados, para efeitos de atribuição da referida pensão, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento atualizada, emitida há menos de 6 (seis) meses, e caso tal certidão seja solicitada digitalmente, o beneficiário deverá remeter aos serviços competentes o respetivo código de acesso;
- Atestado médico, com data de Janeiro do respetivo ano;
- Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, datada de janeiro do respetivo ano;
- Atestado de residência em Lar, se aplicável, datada de janeiro do respetivo ano;
- Certificado de Matrícula, com indicação de aproveitamento, no caso de menor;
- Pessoalmente, na Secretaria do Montepio da PSP, sita na Av. Almirante Reis, n.º 152 – R/C Dto, Lisboa.

A não apresentação destes documentos até ao 5º (quinto) dia do mês de Fevereiro, poderá implicar a cessação definitiva do direito à pensão, reservando-se o Montepio da PSP de Lisboa o direito de a(o) convocar para uma entrevista.

Caso não compareça a essa convocatória, nada diga ou faça, a atribuição da pensão/benefício cessa definitivamente.

Todas as quotas que eventualmente o associado tiver em atraso, até à data do seu falecimento, terão de ser liquidadas.